

Auditoria Interna da PREVIC

Março de 2021

RAINT 2020

Relatório Anual de Atividades de
Auditoria Interna

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

RAINT 2020

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de
Previdência Complementar - Previc**

Equipe da AUDI Previc

Welington Rodrigues Marques – Auditor Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2020	4
1.1 QUADRO RESUMO DO PAINT 2020	5
1.2 PROGRAMAS DE AUDITORIA DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO	5
2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	8
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS	8
4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	9
5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA PREVIC, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE ÉTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.....	11
5.1 DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO - TCU.....	12
5.2 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	12
5.3 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA AUDITORIA INTERNA, COM A DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DE SUA ATUAÇÃO.....	15
6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	22
7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	22
8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	22
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União – CGU, apresenta o seu “*Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT*”, que tem por objetivo expor detalhadamente as atividades realizadas no decorrer do exercício de 2020.

Ao longo do ano de 2020, a Auditoria Interna da Previc - Audi pautou sua atuação nas ações previstas no “*Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2020*”, compreendendo os trabalhos de auditoria desenvolvidos pela equipe própria, o monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela unidade e pela Controladoria-Geral da União – CGU e das determinações do Tribunal de Contas da União – TCU.

Em 2020, a Audi também desempenhou outros trabalhos, além dos já citados acima, como por exemplo: atividades administrativas próprias da gestão da unidade, a elaboração do RAINTE do exercício anterior e do PAINTE do exercício seguinte, reuniões administrativas necessárias à organização dos trabalhos e assessoramento aos gestores em demandas relacionadas à auditoria.

O presente Relatório foi construído na forma preconizada pelo art. 17, da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018. Em sua estrutura apresenta-se os seguintes elementos básicos:

- I - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE/2020;*
- II - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE;*
- III – Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;*
- IV – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos da Previc, com base nos trabalhos realizados;*
- V - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;*
- VI – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;*
- VII - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e*
- VIII – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.*

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

1. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2020

As auditorias ordinárias foram planejadas levando-se em consideração os aspectos relacionados à relevância, materialidade e criticidade dos processos. O PAINT 2020 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Contemplou também as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Audi, da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e treinamento, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna - Audi.

Com a intenção de definir a abrangência e a profundidade dos trabalhos realizados, utilizou-se de uma metodologia específica de planejamento, que considerou dentre outros, os seguintes critérios de priorização dos trabalhos:

- a) *A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;*
- b) *As necessidades da Previc;*
- c) *As responsabilidades da unidade de auditoria interna; e*
- d) *A relevância dos programas auditados.*

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc observou as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, previstas nas Instruções Normativas nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 09, de 09 de outubro de 2018, tendo em vista que foi subsidiada pelo planejamento estratégico da autarquia, definido para o período compreendido pelos exercícios de 2017 até 2020, observando os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas adotados pela Previc.

Na definição dos processos, auditados no exercício de 2020, foram considerados a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017, a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, ambos aprovados na 2ª reunião do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, realizada no dia 28 de novembro de 2017.

Foram observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, notadamente, no que se refere a “*Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade*”, no sentido de que é dever da unidade de Auditoria Interna instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das

recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

A seguir, estão demonstrados, em formato tabela, os Programas realizados, sua denominação, situação atual e a descrição das ações, conforme preconiza a Instrução Normativa CGU nº 09/2018.

1.1 Quadro Resumo do PAIN T 2020

Quadro I – Resumo PAIN T 2020

Nº Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	SITUAÇÃO
01	Parecer da prestação de contas	Não realizada
02	Recomendações da CGU e determinações TCU, referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores	Concluída
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Concluída
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Realizar administração orçamentária e financeira.	Concluída
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo Gerir cadastros e bases.	Concluída
06	Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	Em andamento

1.2 Programas de Auditoria desenvolvidos no exercício

Quadro II – Programa 02 – PAIN T 2020

Programa nº 2/2020
Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.
Avaliação Sumária
Ação selecionada considerando a necessidade de se verificar as recomendações reiteradas no Plano de Providências Permanente – PPP, com relação aos apontamentos da CGU e as determinações constantes de Acórdãos do TCU. Os riscos associados ao processo são: operacional, normativo e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Recomendações da Controladoria Geral da União – CGU emitidas nos Relatórios de Auditorias Anuais de Contas de exercícios anteriores, bem como Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Objetivos
Pretende-se como resultado que a autarquia promova o cumprimento das recomendações e determinações pendentes de atendimento.
Escopo do Trabalho

A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações e determinações pendentes de atendimento.
Cronograma
Janeiro a Dezembro de 2020.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 03 servidores. Carga horária: 407 horas Conhecimentos necessários: Relatórios de Auditoria e Acórdãos emitidos pelos órgãos de controle.

Quadro III – Programa 03 – PAINT 2020

Programa nº 3/2020 Recomendações referentes aos Relatórios de Auditoria da Audi
Avaliação Sumária
Ação selecionada devido ao acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna. Os riscos associados ao processo são: operacional, normativo e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Relatórios de Auditoria emitidos nos exercícios anteriores.
Objetivos
Verificar as recomendações que foram emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.
Escopo do Trabalho
A ação compreende o acompanhamento e monitoramento de 100% das recomendações pendentes de atendimento.
Cronograma
Janeiro a dezembro de 2020.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 03 servidores. Carga horária: 407 horas Conhecimentos necessários: Relatórios emitidos pela Auditoria Interna

Quadro IV – Programa 04 – PAINT 2020

Programa nº 4/2020 Avaliar os controles internos instituídos para o processo Realizar administração orçamentária e financeira
Avaliação Sumária
Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2019 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal e de tomada de decisões.

Origem da demanda
Política de Gestão de Riscos da Previc.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.
Escopo do Trabalho
Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo de trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área.
Cronograma
Abril a junho de 2020.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 02 servidores. Carga horária: 588 horas Conhecimentos necessários: Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Quadro V – Programa 05 – PAINT 2020

Programa nº 5/2020 Avaliar os controles internos instituídos para o processo Gerir cadastros e bases.
Avaliação Sumária
Ação definida no Plano de Gestão de Riscos de 2019 como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos. Os riscos associados ao processo são: operacional, legal, financeiro e de tomada de decisões.
Origem da demanda
Política de Gestão de Riscos da Previc.
Objetivos
Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela administração.
Escopo do Trabalho
Avaliar se a implementação do gerenciamento de riscos no processo de trabalho está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pela área.
Cronograma
Julho a setembro de 2020.
Recursos humanos empregados
Força de trabalho: 02 servidores. Carga horária: 588 horas Conhecimentos necessários: Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

Quadro VI – Programa 06 – PAINT 2020

<p>Programa nº 6/2020 Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.</p>
<p style="text-align: center;">Avaliação Sumária</p> <p>Ação considerada relevante pela Audi, tendo em vista a importância do SEI para a gestão de documentos e processos eletrônicos da autarquia.</p>
<p style="text-align: center;">Origem da demanda</p> <p>Avaliação da Auditoria Interna.</p>
<p style="text-align: center;">Objetivos</p> <p>Avaliar se os procedimentos adotados pelos servidores na utilização do SEI estão aderentes às melhores práticas e aos controles internos instituídos pela administração.</p>
<p style="text-align: center;">Escopo do Trabalho</p> <p>Avaliar se a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI está aderente aos procedimentos, fluxos e controles internos adotados pelas áreas da Previc.</p>
<p style="text-align: center;">Cronograma</p> <p>Outubro a dezembro de 2020 – revisado para dezembro de 2020 a abril de 2021</p>
<p style="text-align: center;">Recursos humanos empregados</p> <p>Força de trabalho: 02 servidores. Carga horária: 587 horas Conhecimentos necessários: Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.</p>

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

No exercício de 2020, a unidade de Auditoria Interna não realizou outras atividades que não as previstas no Paint.

3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

A ação de auditoria nº 01/2020, referente ao “Parecer da prestação de contas” não foi realizada, considerando que as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao Relatório de Gestão para o exercício de 2019, dispensou a apresentação do referido parecer, sendo este substituído pelo “*Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T*”.

A ação de auditoria nº 06/2020, referente à “Avaliar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI”, prevista para iniciar em outubro, teve início apenas em dezembro e não foi concluída no exercício de 2020. No PAIN T 2021, foi definido a continuidade da referida ação, com término previsto para abril de 2021. No momento, a ação encontra-se em andamento.

4. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS DA PREVIC, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A Previc é uma Autarquia Federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Economia, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como dos Decretos nº 8.872, de 10 de outubro de 2016 e nº 9.679, de 02 de janeiro de 2020. O órgão teve sua estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2018, que revogou o Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010.

A Previc tem por finalidade atuar como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos fundos de pensão. É administrada por uma Diretoria Colegiada - DICOL constituída pelo Diretor-Superintendente, que exerce a presidência do órgão e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado da Economia e nomeados pelo Presidente da República.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento à alta administração, tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade.

Com o objetivo de cumprir sua missão institucional, bem como as normas legais emanadas pela Controladoria-Geral da União – CGU, a Audi elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAIN T em conformidade com as necessidades internas e externas da Previc, em especial, observando o Plano Plurianual – PPA, o Planejamento Estratégico e a Política de Gestão de Riscos da autarquia, além de ater-se à legislação aplicável.

Cabe salientar que, ainda no exercício de 2018, a Audi concluiu a Ação de Auditoria nº 04/2018 – Elaboração de estudos visando instituir um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, nas atividades da Audi, cujo escopo foi desenvolver e implementar o PGMQ, nos termos do que dispõe a Seção III, item 106, da Instrução Normativa CGU nº 3/2017 e suas alterações, conforme destacado a seguir:

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Seção III - Gestão e Melhoria da Qualidade

106. A UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos por este Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Nesse sentido, os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos e culminaram com uma proposta de PGMQ, alicerçada em três pilares básicos, a saber:

- a) revisão dos atos normativos e procedimentais;*
- b) estrutura organizacional; e*
- c) adequação dos processos e dos instrumentos de trabalho.*

Assim, em observância ao primeiro pilar, foram identificados pontos de melhorias específicos para serem inseridos no âmbito do Regimento Interno e do Manual de Auditoria. Sendo estes, normativos internos da autarquia que estabelecem e orientam o desenvolvimento das atividades da unidade de Auditoria Interna da Previc.

No que tange ao Regimento Interno, destacam-se os principais pontos que foram objetos de análise, visando a implementação de melhorias: definição das condições para permanência no cargo em comissão de Auditor Chefe, conforme artigos 1º e 2º da Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017; prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; procedimentos de prevenção à fraude e comunicação dos trabalhos finais de auditoria.

Quanto ao Manual de Auditoria Interna, os principais pontos que foram objetos de análise, visando a implementação de melhorias, foram os seguintes: definição do conceito de auditoria interna governamental, contemplando as três linhas de defesa; prestação de serviços de avaliação e consultoria pela Auditoria Interna; procedimentos de prevenção à fraude e a instituição e manutenção do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Os referidos atos normativos foram formalizados após aprovação da Diretoria Colegiada, no âmbito da Previc, por meio das Portarias nºs: 918 e 919, ambas de 25 de setembro de 2018, publicadas na Intranet e Internet da autarquia.

No que se refere à estrutura organizacional da Audi, segundo pilar do Programa, cabe destacar que existe demanda emitida pela CGU nesse sentido. Com relação ao atendimento dessa recomendação e de acordo com as informações fornecidas pela Diretoria de Administração, foi aplicada uma metodologia denominada Sprint de Desenvolvimento da Força de Trabalho que

identificou a necessidade de 04 (quatro) servidores como lotação ideal para a unidade de Auditoria Interna da Previc.

No entanto, a efetivação dessa lotação somente será possível, caso a Autarquia obtenha êxito nas iniciativas para reposição de seu quadro funcional como um todo, que vêm sendo buscadas, como por exemplo, a autorização para realização de concurso público. Assim, a Dirad se comprometeu, com a anuência da Diretoria Colegiada, a envidar esforços no sentido de prover a Auditoria Interna do quadro ideal, conforme quantidade identificada na metodologia mencionada.

Quanto à adequação dos instrumentos de trabalho destacam-se os principais pontos que foram objeto de análise e implementação de melhorias, conforme quadro abaixo:

Tabela I

Tema	Providência	Status
Matriz de riscos	Aguardando a identificação e classificação dos riscos relacionados aos processos de trabalho da autarquia, pelo Comitê de Governança da Previc	Pendente
Paint	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Planejamento da ação	Elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Programa de trabalho da ação	Elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Solicitação de auditoria	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Relatório de auditoria	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído
Raint	Revisão e elaboração de layout com a respectiva inserção no SEI	Concluído

O PGMQ tem como foco a melhoria e a adequação dos processos, dos procedimentos de trabalho e da estrutura organizacional da Audi. Na elaboração do programa levou-se em consideração a Lei de criação da Previc, nº 12.154, de 2009, o Decreto de estruturação, o Regimento Interno da autarquia e o Referencial Técnico da atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, nos termos da IN CGU nº 03, de 2017, e suas alterações.

Destarte, o PGMQ vem proporcionando significativo avanço nas atividades desempenhadas pela Auditoria Interna da Previc, oportunizando maior valor agregado aos processos de trabalho da autarquia como um todo.

5. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA PREVIC, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Ao longo do exercício de 2020, foram realizadas atividades de monitoramento e acompanhamento das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, das

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna da Previc.

5.1 Determinações oriundas do Órgão de Controle Externo - TCU

A tabela abaixo apresenta determinação emitida pelo TCU que foi considerada implementada, pela Previc, durante o exercício. Restando a manifestação do “*de acordo*” da CGU.

Tabela II

ORIGEM	ÁREA DEMANDADA	VENC TO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Acórdão nº 671/2018	CGPL/DIRAD	-	Acórdão nº 671/2018–TCU–Plenário, de 28/03/2018, publicado no DOU nº 73, de 17/04/2018, onde o TCU analisou e negou provimento de mérito ao Pedido de Reexame interposto pela Brasscom, Assespro e Abes contra o Acórdão 2.859/2013–TCU–Plenário, que havia determinado aos órgãos da Administração Pública Federal a avaliação dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos, conforme itens 9.2 e 9.3.	Nos termos do Despacho DIRAD 0322527, as ações decorrentes da determinação já foram integralmente cumpridas, sendo encaminhada solicitação à CGU para baixa da pendência, restando a manifestação do órgão de controle interno.

A tabela abaixo apresenta as determinações emitidas pelo TCU que se encontravam pendentes de atendimento, no âmbito da Previc, ao final do exercício:

Tabela III

ORIGEM	ÁREA DEMANDADA	VENC TO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Acórdão nº 506/2018	CGFD/DIFIS	SOBRESTADO	Acórdão nº 506/2018 – TCU–Plenário, de 14/03/18, subitem 9.1.2, fixando prazo de 30 dias a contar do recebimento das informações referidas pelo subitem 9.1.1.2 para que a Previc analise a pertinência das premissas utilizadas e dos resultados obtidos nas apurações efetuadas pela Capesesp junto à Funasa, emitindo no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das informações, parecer circunstanciado a ser encaminhado à Capesesp, à Funasa e ao TCU.	Nos termos do Acórdão 361/2021–TCU Plenário, o TCU decidiu por sobrestar o processo em tela, até que se tenha notícia da solução definitiva do processo judicial 1007271-32.2020.4.01.3400, ora em tramitação na Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, no qual a Capesesp pleiteia a anulação do Acórdão 506/2018–TCU–Plenário.
Acórdão nº 5412/2020	CGAF/DIRAD	31/12/2022	Determinar à Previc que apresente nos próximos relatórios de gestão, relativos a 2020, 2021 e 2022, nos termos do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, os resultados das medidas tomadas para implementar a recomendação constante do item 1.9 do Acórdão nº 5.794/2019-2ª Câmara, ou informe os motivos por que não tenha sido adotada nenhuma medida com esse objetivo, além das já informadas a este Tribunal.	Conforme item 7 do Despacho GTHD (SEI 0303067), foi informado que a matéria relacionada aos requisitos e análise da capacidade técnica das instituições autônomas certificadoras está em estudo no âmbito da DILIC, inclusive, já tendo sido editado e publicado novo ato normativo relativo ao tema (Instrução nº 29, de 21 de julho de 2020), anexada ao processo em tela (SEI 0303366).

Cabe registrar que o TCU, com base na Portaria de Fiscalização 431/2020, realizou auditoria no âmbito da Previc e das EFPC. Sendo que, por meio do Ofício de Requisição 23-146/2020, encaminhou o Relatório Preliminar solicitando a manifestação da autarquia “*dada a existência de achados de alta complexidade ou de grande impacto*”. A Previc se manifestou por meio do Ofício nº 215/2020 e seus anexos, inseridos no processo Sei nº 44011.007042/2019-36.

5.2 Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União - CGU

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

No exercício de 2020, a CGU realizou ação de auditoria, no sentido de avaliar os controles exercidos pela Previc, em relação ao processo sancionador e alguns dos processos que o antecedem ou que o sucedem.

Por meio do Ofício nº 23261/2020/DIREF/CGPEC/DE/SFC/CGU, de 29 de dezembro de 2020, o órgão de controle interno encaminhou o “*Relatório Preliminar*” da referida ação, propondo a realização de “*Reunião de Busca Conjunta de Soluções*” e o encaminhamento das manifestações finais da Previc, até a data de 22 de janeiro de 2021.

Em 15 de janeiro de 2021, ocorreu a reunião solicitada, bem como as manifestações finais da Previc foram encaminhadas por meio do Ofício nº 103/2021/Previc e anexos, conforme processo Sei nº 44011.000435/2020-52.

Até o presente momento, o Relatório Final da referida ação não foi encaminhado à Previc, pela Controladoria-Geral da União - CGU.

De auditorias anteriores, existiam, em monitoramento pela CGU, 05 (cinco) demandas remanescentes do RAAC nº 201801532, 01 (uma) do RAAC nº 201800805 e 01 (uma) do RAAC nº 201503389.

A tabela abaixo, representa as recomendações que permaneciam em monitoramento ao final do exercício. Sendo que a Previc já encaminhou as informações referentes às medidas que entende suficientes para o atendimento de 05 (cinco) delas e solicitou a prorrogação de prazo para a implementação das outras 02 (duas). No entanto, ainda não houve a manifestação do órgão de controle interno.

Tabela IV

ORIGEM	ÁREA DEMANDADA	VENCTO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
RAAC Nº 201503389	DIRAD/CGPL	30/01/2020	Que a Previc proceda à identificação dos contratos já encerrados e os ainda vigentes com empresas de setores da economia beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, nos termos do art. 7º da Lei 12.546/2011 e do art. 2º do Decreto 7.828/2012, à revisão dos contratos ainda vigentes, e à cobrança administrativa dos valores referentes aos contratos já encerrados, após a avaliação positiva da relação custo e benefício da cobrança desses valores.	Processo SEI nº 44011.003566/2018-77. Nos termos do Despacho DIRAD 0322527, as ações decorrentes da recomendação já foram integralmente cumpridas, sendo encaminhada solicitação à CGU para baixa da pendência, restando a manifestação do órgão de controle interno.
RAAC Nº 201800805	CGGP/DIRAD	31/03/2020	Definir o quantitativo necessário de servidores para compor sua Auditoria Interna e a partir dessa definição, a Autarquia deve dotar a sua unidade de Auditoria Interna com o suporte necessário desses recursos humanos.	Processo SEI nº 44011.005766/2018-64. Conforme Despacho CGDC (SEI 0290572), a DICOL tomou conhecimento das medidas adotadas para implementação da demanda. Nos termos do Despacho Dirad (SEI 0298108), foram informadas as medidas já adotadas, bem como, solicitada a baixa da recomendação, restando a manifestação do órgão de controle interno.
RAAC Nº 201801532	DIFIS/CGMO	31/03/2020	Implementar, por meio da solução denominada Sistema para Monitoramento de Conformidade, a automatização das rotinas operacionais relacionadas ao monitoramento do envio das informações contábeis, atuariais e de investimentos pelas EFPC, à cobrança para envio quando identificada intempetividade ou inadimplência nos novos prazos estipulados pela Autarquia, e à geração de subsídios	Processo SEI nº 44011.003225/2019-82. Nos termos da Nota 1435 (SEI 0338813), a CGMO informou que já foram concluídos os módulos de balancetes contábeis e do demonstrativo de investimentos, restando por concluir os módulos das demonstrações contábeis e atuariais. Nesse sentido foi solicitado prazo de prorrogação até 31/03/21. Solicitação encaminhada em 17/12/20 via sistema e-aud a CGU, aguardando a manifestação do órgão.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

			para a posterior lavratura de Autos de Infração no caso de descumprimento dos prazos fixados.	
RAAC Nº 201801532	DIFIS/CGMO	30/06/2020	Elaborar e instituir orientações internas e/ou manuais estabelecendo as rotinas operacionais da CGMO/DIFIS, a partir do respectivo mapeamento, contemplando os aspectos mencionados nos achados de auditoria correspondentes.	Processo SEI nº 44011.003225/2019-82. Conforme Ofício nº 1633 (SEI 0305272), foi informado que a manualização encontra-se concluída nos termos do processo SEI nº 44011.004023/2020-91. Informação encaminhada, via sistema e-Aud a CGU, aguardando a manifestação do órgão.
RAAC Nº 201801532	DIFIS/CGMO	30/06/2020	Elaborar e implementar metodologia de monitoramento contábil, a partir das informações dos planos de benefícios administrados pelas EFPC e das próprias entidades, contemplando inclusive avaliação das causas das opiniões modificadas, como também parágrafos de ênfase e de outros assuntos, eventualmente constantes dos relatórios das Auditorias Independentes, a serem desenvolvidos dentro do exercício subsequente ao qual as informações se referem, visando suprir a área de fiscalização com subsídios oriundos dessa sistemática	Processo SEI nº 44011.003225/2019-82. Conforme Ofício nº 1633 (SEI 0305272), foi informado que a metodologia de monitoramento contábil encontra-se concluída nos termos do processo SEI nº 44011.003934/2020-00. Informação encaminhada, via sistema e-Aud a CGU, aguardando a manifestação do órgão.
RAAC Nº 201801532	DIFIS/CGMO	30/06/2020	No que diz respeito ao fortalecimento da atuação da CGMO/DIFIS: a. Elaborar estudo relacionado ao aprimoramento do cálculo da rentabilidade da carteira de ativos, segmentando-a por modalidade de investimento, de modo a consubstanciar os subsídios oriundos da Matriz Atuarial pela identificação das operações mais impactantes no resultado dos planos, e, caso se verifique a sua conveniência, implementar a nova sistemática; b. Elaborar estudo relacionado ao aprimoramento dos indicadores e da matriz atuarial, de modo a contemplar resultados de exercícios anteriores e, caso se verifique a sua conveniência, implementar a nova sistemática; c. Elaborar e implementar controles que garantam a fidedignidade das informações da Matriz Atuarial; d. Ajustar a metodologia de geração de subsídios a partir do cômputo do Indicador de Liquidez Restrita (ILR), para contemplar também planos de benefícios de baixa liquidez; e. Ajustar a metodologia de geração de subsídios a partir do cômputo do Descasamento de Duração (DD), para contemplar planos com elevado desvio de duração; f. Implementar os resultados dos trabalhos de GT a ser criado para viabilização de novos indicadores e formalização dos processos de trabalho existentes, com destaque para os indicadores relacionados à mutação da carteira de investimentos e ao acompanhamento das despesas administrativas das entidades pela identificação das operações de risco e distorções relevantes no âmbito administrativo.	Processo SEI nº 44011.003225/2019-82. Nos termos da Nota 1435 e seus anexos (SEI 0338813 e 0338850), a recomendação foi considerada atendida pela Previc. No entanto, a informação foi encaminhada, via sistema e-Aud em 17/12/20, solicitando-se a baixa da recomendação. Aguardando a manifestação da CGU.
RAAC Nº 201801532	DIFIS/CGMO	31/03/2020	Implementar os resultados do projeto de automatização do processo de <i>compliance</i> referente ao monitoramento de ambiente regulatório dos investimentos	Processo SEI nº 44011.003225/2019-82. Conforme Nota 685 (SEI 0292620), foi solicitado prorrogação de prazo até 30/06/21. Solicitação de prorrogação de prazo encaminhada via sistema e-Aud em 12/06/20. Aguardando manifestação da CGU.

Destaca-se que, a Auditoria Interna da Previc, a partir de janeiro de 2020, passou a utilizar o sistema eletrônico “e-Aud”, que é um sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em substituição ao sistema “Monitor”, para a atualização do Plano de Providências Permanente – PPP e monitoramento das demandas. Nesse sentido, as evidências de cumprimento das pendências, as providências que serão adotadas, bem como o cronograma (prazo) necessário para implementação das recomendações passaram a ser informados por meio deste sistema ao órgão de controle interno.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

5.3 Recomendações oriundas da Auditoria Interna, com a descrição dos benefícios decorrentes de sua atuação

No exercício de 2020, a Auditoria Interna concluiu 02 (duas) ações de auditoria, a saber:

1. *Avaliação dos controles internos instituídos para o processo: “Realizar Administração Orçamentária e Financeira” concluída em novembro de 2020, com a emissão de 04 (quatro) recomendações; e*
2. *Avaliação dos controles internos instituídos para o processo “Gerir Cadastros e Bases”, concluída em dezembro de 2020, com a emissão de 01 (uma) recomendação.*

Considerando o que estabelece as Instruções Normativas SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 10, de 28 de abril de 2020, que tratam da “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, a Audi encaminhou os processos SEI nºs: 44011.000932/2021-31; 44011.000935/2021-75; 44011.000937/2021-64 e 44011.000958/2021-80, para as unidades auditadas que implementaram recomendações nos exercícios de 2019 e 2020.

Assim, a tabela abaixo apresenta as recomendações emitidas pela unidade de Auditoria Interna da Previc que foram implementadas nos mencionados exercícios, ressaltando que a coluna “Benefício alcançado”, indica os resultados e benefícios considerados pelas áreas auditadas, que foram proporcionados pela atividade desempenhada pela Audi:

Tabela V

Ação de Auditoria	Objeto	Recomendação emitida	Ano	Medidas adotadas	Benefício alcançado
04/2017	Avaliação dos riscos inerentes ao processo “Habilitar Dirigentes”.	Recomendação 7.3: que a DILIC, em conjunto com a CGTI, inclua de forma prioritária no “Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI” da Previc, o desenvolvimento e a implementação de ferramenta informatizada no sentido de viabilizar o recebimento da documentação, a análise do processo e a divulgação automatizada na internet dos dirigentes habilitados.	2019	Implementação do Módulo “Credenciamento de Usuários Externos no SEI – Petição Eletrônica de Habilitação de Dirigentes (Portaria nº 895, de 20/09/18). Divulgação automatizada na Internet dos Dirigentes habilitados (https://habilitação.previc.gov.br)	O peticionamento eletrônico via SEI por parte da EFPC garantiu maior celeridade na tramitação e nas respostas aos requerimentos de habilitação. Já a divulgação automatizada dos dirigentes habilitados na internet possibilitou maior transparência no processo de habilitação.
06/2017	Avaliação dos riscos inerentes ao processo “Realizar Monitoramento Contábil”.	Recomendação 1: Que a CGMO, com o suporte da CGGI, elabore, formalize e implemente o mapeamento e a manualização das atividades relacionadas ao processo de trabalho “Realizar Monitoramento Contábil”	2020	Implementação do Manual das atividades de monitoramento. (Doc. SEI nº 0307705).	Levantamento, organização, detalhamento e padronização de todos os procedimentos da Coordenação; facilitação de treinamentos para novos servidores.
		Recomendação 3: que a CGMO com o suporte da CGTI, avalie a possibilidade de implementar um	2020	Incluído no PDTI 2020, o desenvolvimento de ferramenta para recepção e	Foi avaliada a possibilidade de desenvolvimento de solução de TI, a ser

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

		<p>sistema informatizado que permita realizar o cruzamento dos dados entre os balancetes e as demonstrações contábeis, com o objetivo de aprimorar as atividades de monitoramento contábil.</p> <p>Recomendação 4: que a CGMO realize de modo efetivo o monitoramento contábil nos termos dos incisos IV e V do artigo 72, do Regimento Interno, conforme Portaria MF nº 529, de 08 de dezembro de 2017, bem como apresente o resultado do monitoramento inerente aos balancetes e as demonstrações contábeis do exercício de 2017, nos termos da Nota nº 1.643, itens 2 e 3, datada de 27 de novembro de 2017 (SEI 0088002).</p>		<p>processamento das demonstrações contábeis no formato XML, com previsão de conclusão em dezembro/2022. (Doc. SEI nº 0328156).</p>	<p>implementada em sistema já existente na Coordenação, inclusive com ação já incluída no PDTIC 2021-2023.</p>
			2020	Realizado o Monitoramento Contábil de 2017. Doc. SEI nº 0131565 e 0130848.	Melhoria na qualidade da informação dos balancetes e demonstrações contábeis; conciliação das informações contábeis de ambas as demonstrações.
05/2018	Avaliação do cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018.	<p>Recomendação 1: que a CGGI demonstre, para manutenção do histórico nos processos SEI nº 44011.004188/2017-68 e 44011.008756/2017-08, por meio de documento próprio, as justificativas de forma clara, concisa e objetiva das alterações ou mudanças relativas ao Plano de Ação propostas pela Dicol.</p>	2019	Implementação do Diário de Bordo. (Doc. SEI 0207623).	O registro do Diário de Bordo em todas as iniciativas estratégicas vem sendo utilizado corretamente. Com um campo padronizado para registrar as eventuais alterações, há clareza e justificativa necessárias para o devido acompanhamento das iniciativas. Desse modo, aumentou-se o controle sobre o desempenho e os resultados das iniciativas.
		<p>Recomendação 2: Que a CGGI avalie a possibilidade de inclusão de projeto no Planejamento Estratégico da Previc, com o objetivo de definir, de forma clara e objetiva, a instância ou instâncias responsáveis pela Segunda Linha de Defesa, determinando o agente específico, designado formalmente, com a responsabilidade de verificar a execução/implementação efetiva dos processos, no âmbito da autarquia.</p>	2019	O projeto será incluído quando da elaboração do próximo Planejamento Estratégico da Previc. (Doc. SEI 0207623).	Essa iniciativa estratégica foi incluída no Plano de Ação Estratégico de 2020, porém, devido a problemas de saúde do servidor responsável, ainda não foi possível a sua conclusão.
		<p>Recomendação 3: Que a CGGI recomende aos gerentes que relacionem os processos secundários ao processo principal dos projetos/ações do Plano de Ação Estratégico, visando facilitar o acompanhamento, bem como, manter o histórico dos mesmos.</p>	2019	Orientação repassada aos Gerentes de Projetos. (Doc. SEI 0207623).	Todos os processos secundários estão sendo relacionados ao Processo SEI de cada uma das iniciativas estratégicas, de tal forma que aprimorou o acompanhamento dos resultados entregues por cada iniciativa.
		<p>Recomendação 4: Que a CGGI defina a formatação do documento denominado “Plano de Ação”, bem como, das apresentações da execução dos projetos/ações à Dicol, visando padronizar o processo SEI nº 44011.004188/2017-68.</p>	2019	Implementação de aperfeiçoamentos para fins de elaboração de relatórios. (Doc. SEI 0207623).	Os documentos para a apresentação do Plano de Ação Estratégico foram padronizados, de tal forma que facilitou o entendimento pela Dicol das ações propostas e aprimorou a consequente discussão e deliberação.

		Recomendação 6: Que a CGGI em conjunto com a CGDC avalie a possibilidade de padronizar o campo “Síntese da Matéria”, do Despacho Decisório, fazendo constar o número SEI do documento que está sendo deliberado pela Dicol.	2019	Adoção de medidas junto à CGDC no sentido de aprimorar as informações dos Despachos Decisórios da Dicol. (Doc. SEI 0207623).	O campo “síntese da matéria” foi padronizado pela CGDC, de tal forma que aumentou a clareza dos assuntos que foram discutidos e deliberados pela Dicol.
04/2019	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Alterar Regulamento de Plano de Benefícios”.	Recomendação 1: Que a CGAT reavalie a utilização dos sistemas SIGEP e EXCEL para a execução dos mesmos controles, tendo em vista o retrabalho e a possibilidade de erros na transposição dos dados, uma vez que ambos os sistemas são alimentados manualmente.	2019	Utilização única e exclusiva do Sistema SIGEP. Descontinuidade do uso da Planilha Excel. (Doc. SEI 0225925).	A utilização de apenas um sistema de controle dos processos de licenciamento permitiu maior economia de tempo e de recursos humanos alocados na atividade.
		Recomendação 2: Que a CGAT estabeleça outros mecanismos de controle, além do Termo de Responsabilidade, para validar a integridade dos dados encaminhados pela EFPC, quando do requerimento de alteração do regulamento.	2019	Implementada a medida de comparação entre os regulamentos originais em formato PDF amigável disponibilizados no sistema CAD com as propostas apresentadas de alterações de regulamentos. (Doc. SEI 0225925).	Maior segurança nos processos de alteração de regulamentos pois permite comparar as versões anteriores, quando em PDF Pesquisável, com as propostas de alterações
		Recomendação 5: Que a CGAT elabore e encaminhe, para apreciação da Diretoria de Orientação e Normas, minuta de ato normativo que estabeleça a obrigatoriedade de que os arquivos encaminhados pelas EFPC’s, referentes aos regulamentos dos planos de benefícios, sejam em formato “Portable Document Format – PDF”, com conteúdo pesquisável.	2019	Implementação efetuada, conforme Art. 3º, §3º da Portaria nº 324, de 27 de abril de 2020. (Doc. SEI 0283270).	A determinação para que os documentos que compõem os processos de licenciamentos sejam encaminhados em PDF pesquisável, permite a comparação citada acima o que proporciona maior segurança nas operações de alteração regulamentar.
		Recomendação 6: Que a CGAT implemente os controles internos adequados à promoção das ações necessárias ao efetivo cumprimento da legislação vigente, no que se refere à permanente e tempestiva adequação dos regulamentos dos planos de benefícios, conforme determinado no art. 64, inciso V, do Regimento Interno da Previc, aprovado pela Portaria MF nº 529, de 08 de dezembro de 2017.	2019	Implementado por meio do projeto de monitoramento de regulamentos aprovados pela Dicol. (Processo SEI nº 44011.000216/2019-30).	A implementação do monitoramento de planos de benefícios vem permitindo verificar a necessidade de ajustes regulamentares para adequação à legislação vigente, o que proporciona maior segurança para todo o Regime de Previdência Complementar.
		Recomendação 7: Que a CGGI avalie a necessidade de revisão da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc ou da implementação da mesma, no sentido de que os gestores dos processos que passaram pelo gerenciamento de riscos tenham plena consciência de quais sejam os controles internos adotados na gestão do referido processo.	2019	Foram instituídos controles para o monitoramento do processo, não havendo necessidade de ação adicional de conscientização quanto aos controles ativos, antes de sua revisão periódica. (Doc. SEI 0226191).	Correção de procedimentos
		Recomendação 8: Que a CGAT, com o suporte da CGGI, implemente o mapeamento e a manualização das atividades relativas ao processo Alterar Regulamento de Plano de Benefícios.	2020	Implementação do Manual de Licenciamento. (Doc. SEI 0296729).	O manual de licenciamento proporciona a uniformidade de procedimento nos processos de autorização e alteração de regulamentos dos planos de benefícios, além de reduzir o período de adaptação de novos

					servidores para executar essas atividades.
05/2019	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Gerir Aquisições e Contratações”.	Recomendação 2: Que a CGPL atualize e encaminhe à CGGI os registros das anormalidades ou ausência das mesmas, mensalmente, bem como, os resultados dos indicadores conforme item 8.7.2 Monitoramento, da Metodologia de Gestão de Riscos, no processo de Gerenciamento de Riscos.	2020	Atualização das planilhas de análise de riscos anexadas ao Processo SEI nº 44011.005610/201883.	Após a implementação dessa rotina, especialmente conquanto ao monitoramento dos indicadores de prazos para a conclusão dos processos de contratação, pôde-se identificar os eventuais entraves no fluxo do processo de contratação em 2020. Neste sentido, considero que a implementação das rotinas de atualização das anormalidades, bem como o monitoramento os indicadores agregaram significativos controles para o monitoramento por parte do Gestor Público, o qual pode verificar os riscos e entraves no processo, a fim de mitiga-los e garantir a eficiência e eficácia do processo de contratação pública.
		Recomendação 3: Que a CGPL com o suporte da ASCS, atualize a forma da indicação na intranet dos modelos de Termo de Referência.	2020	Link inserido na Intranet da Previc, para consulta aos modelos de TR e PB. (Doc. SEI 0268303).	As principais áreas demandantes da Previc são a CGTI e a CGPL. As demais áreas, quando da necessidade de abertura de nova demanda, normalmente busca contato com esta CGPL, especificamente com o Setor de Licitações e Contratações, face ao disposto no inciso III do art. 50 do Anexo I da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno Previc), e essas são instruídas a utilizar tais modelos. Além disso, os setores da Autarquia que mais utilizam os documentos são exatamente os que possuem maior expertise no tema, o que dispensa, em tese, da veiculação dessa informação na página oficial da Autarquia.
		Recomendação 4: Que a CGPL atualize as planilhas de Gestão de Contratos e de Gerenciamento de Riscos de forma tempestiva.	2020	Atualização das planilhas, constantes do Processo SEI nº 44011.005610/2018-83.	No tocante a planilha de gestão de riscos, observa-se que os benefícios foram apresentados na resposta à recomendação 2. No que concerne à planilha de Gestão de Contratos, registro que está sendo migrada para o sistema “comprasnet 4.0 contratos”, a fim de automatizar as informações e manter os

				gestores públicos de dados fidedignos e atualizados.	
		Recomendação 6: Que a CGPL, acompanhe junto aos fiscais do contrato o atendimento de todas obrigações relativas a conclusão da fiscalização, nos moldes ao solicitado pelo item 4 do Memorando nº 42, de 24/01/19 (doc. SEI 0181103).	2019	Adotadas providências no sentido de consolidar toda a documentação no mesmo processo. (Doc. SEI 0254780).	A referida recomendação já era praxe do setor de Contratos, sendo o caso apresentado (memorando nº 42, de 24/01/19) como uma situação pontual e bastante atípica. Nada obstante, restou definido em reunião (Ata de Reunião CGPL 0352690), que o setor de contratos comunicará os gestores/fiscais acerca da finalização do contrato, concedendo-lhes prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Caso não ocorra resposta, o superior hierárquico do referido gestor/fiscal será notificado, a fim de exigir providências por parte desse agente público.
		Recomendação 7: Que a CORR, ao receber processos administrativos, relativos a apuração de responsabilidade funcional, certifique-se de que os mesmos atendam ao disposto 17 na Portaria Previc nº 59, de 13 de fevereiro de 2015, providenciando a devolução à origem daqueles que não estejam formalizados adequadamente.	2019	Serão adotadas as providências conforme estabelecido pela Portaria nº 59, de 13/02/15. (Doc. SEI 0252614).	Correção de procedimentos
		Recomendação 8: Que a Dirad, a ASCS e a CGDC orientem suas respectivas equipes no sentido de que, na eventual necessidade de encaminhamento de processos administrativos à Corregedoria da Previc, relativos à apuração de responsabilidade funcional, certifiquem-se de que os mesmos atendam ao disposto na Portaria Previc nº 59, de 13 de fevereiro de 2015.	2019	Orientado os servidores de todas às áreas envolvidas a observarem o disposto na Portaria Previc nº 59, de 13/02/15. (Doc. SEI 0250082, 0254780 e 0250710).	Correção de procedimentos
06/2019	Avaliar os controles internos instituídos para o processo "Planejar Ações Fiscais".	Recomendação 1: Que a CGFD adote mecanismos no sentido de consolidar os dados e informações que compõem o PAF em documento próprio, disponibilizando-os no processo SEI específico.	2020	Implementada no âmbito do PAF 2021. Processo SEI nº 44011.006423/2020-31.	Manutenção do registro histórico da definição do PAF; maior transparência ao processo; manutenção da base de conhecimento em único processo.
		Recomendação 2: Que a CGFD implemente o Termo de Classificação da Informação - TCI relativo ao processo de trabalho "Planejar Ações Fiscais" nos termos da Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2017.	2020	Implementado os Termos de Classificação da Informação – TCI conforme item 5 da Nota Conjunta nº 3/2020/Previc. (Doc. SEI 0288133).	Proteção das informações sensíveis no PAF; padronização e transparência da motivação do sigilo determinado.
		Recomendação 5: Que a Difis avalie a possibilidade de implementação de mecanismos de incentivo à criação de unidades formais de auditoria interna para as ESIs, em como demais EFPC's que tenham	2020	Implementada nos termos dos itens 5 a 8 da Nota 1463. (Doc. SEI 0340375).	Subsídio às entidades na melhoria de sua governança e à Previc nas atividades de supervisão.

		instituído o Comitê de Auditoria, que ainda não as possuem.			
04/2020	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Realizar Administração Orçamentária e Financeira”.	Recomendação 1: Que a CGOC nos termos do item 10 da Nota Técnica de Análise de Riscos, encaminhe a CGGI o resultado do indicador “Comunicações intempestivas - quantidade.	2020	Conforme orientações da CGGI, os resultados são apresentados pela CGOC por meio do Informe Gerencial. (Doc. SEI 0330073).	Correção de procedimentos

A tabela abaixo apresenta as recomendações emitidas pela Audi, que se encontravam pendentes de atendimento, ao final do exercício de 2020:

Tabela VI

ÁREA DEMANDADA	AÇÃO DE AUDITORIA	VENCTO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
DILIC/CGAF	04/2017	24/06/2018	Que a DILIC estruture adequadamente a unidade responsável pelo processo de habilitação de dirigentes, notadamente em relação à força de trabalho necessária para atendimento às demandas do processo, de forma a evitar potenciais desvios de função.	A Nota Técnica nº 697 (doc. SEI 0134891), contemplou uma proposta de reestruturação da Dilic, com a criação de uma Coordenação-Geral de Habilitação de Dirigentes e Gestão de Cadastros. Nos termos do Despacho CGTH (SEI 0022586), foi informado que enquanto não houver a reestruturação da Dilic, os processos de habilitação de dirigentes continuarão sendo executados por meio de grupo de trabalho.
CGAT	04/2019	30/04/2021	Que a CGAT adote procedimentos no sentido de que todos os regulamentos vigentes dos planos de benefícios das EFPC's possuam arquivos digitais inseridos no sistema informatizado de controle, preferencialmente, em formato “Portable Document Format – PDF”, com conteúdo pesquisável.	Nos termos do despacho CGAT (doc. SEI 0225925), a recomendação foi acatada e será implementada conforme plano de ação proposto (doc. SEI 0225961). Conforme Despacho CGAT (SEI 0265383), foi informado que dos 113 regulamentos vigentes não disponíveis no CAD em abril de 2020, foram apensados 109 regulamentos até dezembro de 2020, restando apenas 04 a apensar, representando 96% do total.
CGPL	05/2019	31/12/2020	Que a CGPL/Dirad avalie a possibilidade de aperfeiçoamento do processo de planejamento das contratações no sentido de que se evite a descontinuidade dos serviços considerados contínuos, principalmente nos referentes à elaboração dos Termos de Referência, bem como, na atualização do “Manual do Processo Gerenciar Contratações” e na instituição de justificativa para as eventuais contratações em que não seja possível a obtenção de pesquisas de preços conforme definido nos normativos vigentes. Junção das recomendações 05 e 07 do Relatório Preliminar (0249612).	A unidade se manifestou por meio do Despacho CGPL 0254780, de 05 de dezembro de 2020, no sentido de que foi conversado com o Coordenador-Geral da CGGI, a possibilidade de auxílio daquele setor a esta CGPL, com o fito de atualizar o Manual do Processo de Gerenciar Contratações a partir do próximo exercício, considerando a proximidade do fim de 2020, bem como a existência de outras tarefas em andamento em ambos os setores. Neste sentido, considerando que se trata de trabalho multisetorial, que possui metodologia e processos próprios e complexos, propomos prazo mais elástico para a conclusão dessa tarefa. A referida rotina vem sendo observada constantemente pelos setores da DIRAD, aperfeiçoando, em cada processo de contratação, os tramites internos a fim de evitar descontinuidade dos processos. Ademais, a referida rotina deverá ser aperfeiçoada formalmente quando do remodelamento do manual do processo de gerenciar contratações, uma vez que atualizará os tramites internos, padronizará os prazos para a consecução de cada etapa do processo em todas as modalidades de contratação/licitação. Por fim, se possível, sugerimos que a presente recomendação 7 seja unificada com a recomendação 5 que trata da “atualização do Manual do Processo Gerenciar contratações”, considerando tratar-se de assuntos similares e que os esforços envidados para cumprimento de uma (revisão do manual) refletem no atendimento da outra (aperfeiçoamento do processo).

CGFD/ CGMO	06/2019	30/09/2021	Recomendação 3: Que a CGFD e CGMO, com o suporte da CGGI, desenvolvam e implementem o Manual de Atividades relativo ao processo "Planejar Ações Fiscais".	Processo SEI nº 44011.006151/2019-36. Conforme Cronograma estabelecido pela Nota Conjunta nº 3/2020/Previc.
CGMO	06/2019	30/06/2021	Recomendação 4: Que a CGMO submeta à Difis, propostas de revisão das Portarias nº 1134, de 11 de dezembro de 2017 e nº 1152, de 13 de dezembro de 2017, visando contemplar o detalhamento dos procedimentos relativos às atividades de monitoramento.	Processo SEI nº 44011.006151/2019-36. Conforme Cronograma estabelecido pela Nota Conjunta nº 3/2020/Previc. Nos termos do Despacho (SEI 0340240), a CGMO comunica que já ocorreu a revogação da Portaria 1134, sendo substituída pela Portaria nº 585, de 19/08/20. Solicitado prorrogação de prazo para adequação da Portaria 1152, de 2017. Prorrogado o prazo conforme Despacho Audi (SEI 0341368).
CGOC	04/2020	30/09/2021	Recomendação 2: Que a CGOC, com o suporte da CGGI, quando da revisão do processo de gestão de riscos, reavalie as medidas adotadas para solucionar as questões inerentes ao pagamento de despesas realizadas fora do prazo, notadamente aquelas que envolvem a autorização no SIAFI pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa.	Processo SEI nº 44011.001559/2020-55. Nos termos do Despacho (SEI 0330073), a CGOC esclareceu que a análise de risco foi realizada, considerando que os processos de pagamento são recebidos com tempo hábil para a adoção das rotinas inerentes, não abarcando situações fora do comum, tais como, recebimento de fatura no dia do vencimento, ou já em atraso. Quando da ocorrência desses eventos fora da curva, há a busca junto à equipe de fiscalização do contrato, com o fim de se analisar as medidas de mitigação e aperfeiçoamento do processo. Nesse sentido, nova análise será realizada quando da revisão do processo de gestão de riscos.
CGPL	04/2020	31/01/2021		Processo SEI nº 44011.001559/2020-55. Nos termos do Despacho (SEI 0329285), a CGPL acatou a recomendação, estabelecendo o prazo até 31/01/21, para implementação da mesma. Conforme Ofício nº 175 (SEI 0351136), foi solicitado à CGPL que se manifeste quanto ao atendimento da recomendação.
CGOC	04/2020	30/09/2021	Recomendação 4: Que a CGOC, quando da revisão do processo de gestão de riscos, inclua nas atividades do processo, o procedimento operacional de retenção e recolhimento de tributos, a fim de se verificar a existência de potenciais riscos e se os mesmos possuem controles suficientes de mitigação.	Processo SEI nº 44011.001559/2020-55. Nos termos do Despacho (SEI 0330073), a CGOC esclareceu que conforme pode ser verificado pelo item 7 (itens 7 e 11 da tabela anexa) da Nota Técnica de Análise de Riscos, foi identificado e analisado o risco no que diz respeito aos tributos retidos na fonte e posterior elaboração da DIRF, tendo sido considerado baixo o nível de risco, de baixa probabilidade de ocorrência e que os controles adotados pela área consigam identificar e tomar medidas de correção. Nesse sentido, nova análise será realizada quando da revisão do processo de gestão de riscos.
CGAF	05/2020	31/12/2022	Que a CGAF/Dilic implemente de fato o processo "Gerir Cadastros e Bases", visando dotá-lo de procedimentos que permitam a identificação de processos de trabalho formalizados e documentados, além de rotinas operacionais automatizadas, no sentido de atender ao que dispõe as competências regimentais estabelecidas pelos artigos 64 e 65 do Regimento Interno da Previc.	Processo SEI nº 44011.003376/2020-74. Nos termos da Nota 1484 (SEI nº 0341365), a CGAF acatou a recomendação, apresentando o plano de ação com respectivo cronograma (Revisão do Normativo que dispõe sobre procedimento para envio das estatísticas de população e de benefícios - 30.06.21; Implementar a automatização das rotinas operacionais relacionadas ao monitoramento do envio das estatísticas de população e de benefícios - 31.12.21; Implantação do novo sistema informatizado para gerenciamento de cadastro de entidades e de dirigentes - 30.06.22 e elaboração do manual contemplando as rotinas operacionais relativas ao processo "Gerir Cadastros e Bases" - 31.12.22.

6. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2020, por meio da Portaria Previc nº 198, de 13 de março, houve a remoção da servidora Veridiana Leonel Lima, que atuava na unidade da Auditoria Interna. Assim, o corpo técnico da unidade passou a ser composto por apenas 02 (dois) servidores, sendo o Auditor Chefe e um analista.

7. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O fortalecimento das atividades de auditoria interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de técnicos, sendo necessário o desenvolvimento continuado de um quadro de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável e em número ideal, o que ainda é um dos grandes desafios dos gestores tanto da Diretoria Colegiada quanto da própria unidade da Auditoria Interna.

No exercício de 2020, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, somente foi possível a participação em alguns eventos *on line*, voltados à capacitação do corpo técnico da Auditoria Interna, conforme demonstrado a seguir:

Tabela VII

DATA	EVENTO DE CAPACITAÇÃO	ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA (HORAS/AULA)
Abril/2020	Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Welington Rodrigues Marques Guilherme Affonso Browne	10
Abril/2020	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Welington Rodrigues Marques	40
Agosto/2020	Liderança em Gestão de Riscos	Comitê de Gestão de Riscos, transparência, Controle e Integridade - ME	Guilherme Affonso Browne	10
Novembro/2020	Sistema Eletrônico de Informações – SEI! ADMINISTRAR	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Welington Rodrigues Marques	40

8. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Apesar de todas as ações desenvolvidas ao longo dos anos desde a criação da Previc, tem-se consciência de que a Auditoria Interna da autarquia ainda passa por processo de estruturação e evolução. Processo este, continuamente, perseguido e aprimorado com o apoio dos gestores da mesma.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 - www.previc.gov.br

Sempre que os recursos orçamentários disponibilizados permitem, a equipe técnica da Auditoria Interna participa de treinamentos específicos em matérias pertinentes às atividades desempenhadas em seus trabalhos.

Cabe aqui ressaltar que o exercício de 2020 foi atípico e prejudicado pelas medidas restritivas impostas pela emergência sanitária, proporcionada pela pandemia da Covid-19. No entanto, merece destaque, a realização da Ação de Auditoria nº 04/2018 – Elaboração de estudos visando instituir um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, nas atividades da Audi, que apesar de ter sido concluída ainda no exercício de 2018, conforme já mencionado anteriormente, vem proporcionando reflexos positivos por diversos exercícios subsequentes.

A referida ação promoveu a atualização do Regimento Interno, bem como do Manual de Auditoria Interna, apresentou uma proposta de nova estrutura organizacional para a unidade, além do que proporcionou a implementação de melhorias nos instrumentos e processos de trabalho da Audi.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Previc, no ano de 2020, foram pautadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da autarquia, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Apesar de atuar com reduzido quadro de pessoal, a equipe técnica da Audi procurou dar consequência às atividades previstas no PAINT. No entanto, não foi possível a conclusão integral de seu plano anual, conforme já mencionado.

Pretende-se a busca contínua por aperfeiçoamento da Auditoria Interna da Previc, seja com a constante capacitação de seu corpo técnico, a utilização de tecnologia da informação ou com uma melhor estruturação da unidade, que permitam o aprimoramento dos processos.

Contudo, em que pesem as dificuldades que se apresentaram no decorrer do exercício, constata-se que as ações desenvolvidas pela Auditoria Interna disponibilizaram aos Administradores da Previc a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento dos controles internos institucionais.

Brasília /DF, 22 de março de 2020.



Wellington Rodrigues Marques
Auditor Chefe da Previc